



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE NOVA IGUAÇU
EM, 11 DE Agosto DE 2016.

ATOS DO PREFEITO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 10/08/2016

DECRETO Nº. 10.771. DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO - SEMDAT.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.568 – LOA 2016, de 29 de dezembro de 2015, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo - SEMDAT, no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 10.637 de 08 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes do Convênio 808740/2014 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Agência Caixa Econômica Federal nº 0185 C/C 647.109-5.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 09 de agosto de 2016.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 10.771				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo - SEMDAT				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Especiais	Operações	Nat. da Despesa	Fonte	Suplementar
13.01.04.122.5001.2001		3.3.20.93	16	31.000,00
			Total	0,00 31.000,00
Recursos compensatórios serão provenientes do Convênio 808740/2014 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Agência Caixa Econômica Federal nº 0185 C/C 647.109-5				

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 10/08/2016

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Athaide Pimenta de Moraes, n.º335, esquina com Rua
Dr. Barros Junior, Centro – Nova Iguaçu- RJ – CEP: 26210/190